

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA

PROJETO DE LEI N.º 018/2025

**“Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá
Outras Providências.”**

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

04.122.0004.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0007.2.003 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.00.2.500.0000.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 500.000,00

04.125.0007.2.047 – Manutenção das Atividades Funrebom

3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

28.123.0016.2.007 – Cont. Para Formação Pat. Serv. Pública - PASEP

3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00

04.122.0010.2.004 – Manutenção dos Serviços de Assistência Técnica Municipal

3.3.50.00.1.500.0000.0080 – Transfer. a Instit. Priv. sem Fins Lucr..... R\$ 150.000,00

04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLV. ECONÔMICO

04.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLV. ECONÔMICO

20.606.0025.2.010 – Manutenção das Atividades Produtoras

3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 300.000,00

20.606.0031.2.012 – Mecanização Agrícola

3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0040.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

12.361.0049.2.018 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

12.361.0049.2.019 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

12.364.0049.2022 - Assistência aos Educandos - Apoio ao Ensino Universitário

3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas..... R\$ 150.000,00

12.365.0043.2.016 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.00.1.540.1070.0018 – Aplicações Diretas..... R\$ 500.000,00

3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

12.365.0049.2.020 – Manutenção da Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	100.000,00
13.392.0055.2.025 – Promoção da Cultura e Tradições Locais		
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	200.000,00
27.812.0058.2.026 – Manutenção do Desporto Amador		
3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	60.000,00
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	300.000,00

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

15.452.0064.2.051 – Manutenção das Atividades Políciam. Civil/Militar/Segurança no Trânsito		
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	50.000,00
26.782.0061.2.027 – Manutenção do Setor Rodoviário		
3.3.90.00.2.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	500.000,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.00.1.600.0000.0130 – Aplicações Diretas.....	R\$	150.000,00
3.3.50.00.1.500.1002.0082 – Transfer. a Instit. Priv. sem Fins Lucr.....	R\$	100.000,00
3.3.90.00.1.600.0000.0130 – Aplicações Diretas.....	R\$	30.000,00
10.301.0091.2.038 – Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.00.1.500.1002.0082 – Aplicações Diretas.....	R\$	100.000,00

Art. 2º - Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária na dotação do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023 da fonte de recursos 2.500.0000.0080 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), por conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.500.0000.0080 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais); por conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.500.1002.0082 – Recursos Saúde 15% no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais); por conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1.540.1070.0018 – Transferências do Fundeb 70% no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais); 1.600.0000.0130 – Piso de Atenção Básica Variável - ACS no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); e por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0019.2.009 – Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		
3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	15.000,00
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	20.000,00

04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLV. ECONÔMICO

04.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLV. ECONÔMICO

06.182.0039.2.046 – Manutenção da Defesa Civil		
3.3.50.00.1.500.0000.0080 – Transfer. a Instit. Priv. sem Fins Lucr.....	R\$	20.000,00
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	20.000,00
20.606.0031.2.012 – Mecanização Agrícola		
3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	30.000,00
23.691.0028.2.011 – Promoção de Comércio e Serviços		

3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	15.000,00
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	10.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0040.1.013 – Ampliação da Rede Física – Ensino Fundamental		
4.4.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$	80.000,00
12.361.0046.2.017 – Manutenção da Capacitação Educacional		
3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$	10.000,00
12.361.0049.2.018 – Manutenção do Transporte Escolar		
4.4.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$	30.000,00
12.362.0049.2.021 – Assistência aos Educandos – Apoio ao Ensino Médio		
3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$	50.000,00
12.365.0043.1.003 – Construção/Ampliação da Rede Física – Educação Infantil		
3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$	25.000,00
12.365.0043.2.016 – Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$	500.000,00
12.366.0052.2.024 – Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$	45.000,00
3.3.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$	45.000,00
4.4.90.00.1.500.1001.0081 – Aplicações Diretas.....	R\$	20.000,00
13.392.0055.2.025 – Promoção da Cultura e Tradições Locais		
3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	35.000,00
27.812.0058.1.004 – Construção e Reformas de Dependências Esportivas		
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	20.000,00
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	60.000,00
27.812.0058.2.026 – Manutenção do Desporto Amador		
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	15.000,00

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

15.451.0064.1007 – Implantação Urbanística		
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	25.000,00
15.452.0064.2028 – Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	25.000,00
26.782.0061.1009 – Construção e Reparos de Pontes e Pontilhões		
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	20.000,00
26.782.0061.2027 – Manutenção do Setor Rodoviário		
3.1.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	200.000,00
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	40.000,00

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0073.2.032 – Assistência a Família		
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	15.000,00
08.244.0076.2.042 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendim. Integral a Família - PAIF		
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	10.000,00

08.00 – SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

08.01 – SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

23.695.0034.2.052 – Realização de Promoções e Eventos - Turísticos		
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	40.000,00
23.695.0082.2.034 – Promoção do Turismo		
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	15.000,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0097.2.040 – Manutenção da Vigilância Sanitária		
4.4.90.00.1.500.1002.0082 – Aplicações Diretas.....	R\$	25.000,00
10.305.0100.2.041 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.00.1.500.1002.0082 – Aplicações Diretas.....	R\$	10.000,00

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

08.243.0079.2.033 – Assistência à Infância e Adolescência		
3.3.50.00.1.500.0000.0080 – Transfer. a Instit. Priv. sem Fins Lucr.....	R\$	80.000,00
4.4.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	25.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0064.2.049 – Manutenção do Saneamento Básico		
3.3.90.00.1.500.0000.0080 – Aplicações Diretas.....	R\$	35.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 30 de junho de 2025.

CLAUDIO VOLNEI SENS
Prefeito Municipal